



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2026

Araçagi em 02 de janeiro de 2025

## PORTARIA N° 01/2026

Araçagi-PB, 02 de janeiro de 2026.

**MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Vigente,

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora **JOSINETE FRANCISCO DA SILVA CRISPIM**, CPF: 025.818.424-82, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

**Art. 2º** - Fica DESIGNADA para atuar como Agente de Contratação Direta nos casos de dispensa de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 a servidora **JOSINETE FRANCISCO DA SILVA CRISPIM**, CPF: 025.818.424-82.

**Art. 3º** - A Agente de Contratação será auxiliada por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – ARLEM PRICILA BATISTA DA ROCHA BERNADO, CPF: 043.527.714-65.

II – GRACILEIDE PORFÍRIO DA FONSECA, CPF: 045.530.154-98.

III – SABRINA SOUSA MACEDO, CPF: 132.142.854-59.

**Art. 4º** – Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2026.

*Melquizedek Gomes Barbosa*  
**MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL